

EDITAL – PRÊMIO POLI ALUMNI 2026

1. DO PRÊMIO E DE SEUS OBJETIVOS

O Prêmio Poli Alumni 2026 constitui iniciativa criada e produzida pela Associação dos Antigos Alunos da Escola Politécnica de São Paulo (AEP), destinada à comunidade politécnica, com o propósito de reconhecer e homenagear pessoas e organizações que se destacam por sua excelência, dedicação e contribuição para a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP) e para a sociedade.

O Prêmio tem como objetivos valorizar trajetórias de destaque, reconhecer contribuições relevantes à comunidade politécnica e fortalecer a integração entre estudantes, ex-alunos, docentes e organizações parceiras da Escola Politécnica da USP.

A edição de 2026 tem como tema **“Da Formação à Transformação: Inspirar, Liderar e Impactar”**, destacando a forma como o conhecimento, a formação acadêmica e as experiências construídas na Escola Politécnica da USP podem contribuir para a geração de impactos positivos e para o desenvolvimento da sociedade.

2. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

O Prêmio Poli Alumni 2026 será composto por 3 (três) categorias, que totalizarão 15 (quinze) premiações.

2.1. Categoria 1 – Mestre Poli

Indicações: docentes da Escola Politécnica da USP, ativos ou aposentados, cuja atuação tenha se destacado pela excelência no ensino, dedicação aos alunos, mentoria ou contribuição relevante para a formação da comunidade politécnica.

Premiação: 3 (três) professores e 3 (três) professoras.

2.2. Categoria 2 – Inovação Empresarial Científica e Social

Indicações: ex-alunos(as) da Escola Politécnica da USP que tenham se destacado pela criação de empresas, inovação em negócios existentes, desenvolvimento de pesquisas, descobertas, equipamentos, tecnologias, projetos ou outras iniciativas que tenham gerado impacto científico, social ou de mercado relevante.

Premiação: 3 (três) ex-alunos e 3 (três) ex-alunas.

A premiação será concedida ao(à) ex-aluno(a) indicado(a), não se estendendo à empresa, projeto ou organização por ele(a) criado(a), liderado(a) ou desenvolvido(a).

2.3. Categoria 3 – Parceira da Poli

Indicações: entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil e demais pessoas jurídicas devidamente registradas, que se destacaram pela parceria com a Escola Politécnica da USP e que contribuíram de forma relevante para a formação e o desenvolvimento da comunidade politécnica, por meio da contratação de alunos e ex-alunos, realização de palestras e eventos, oferecimento de oportunidades, apoio a projetos ou outras iniciativas de colaboração com a Escola Politécnica da USP.

Premiação: 3 (três) entidades.

3. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Período	Descrição
Fase de Indicações	25/09/2026 a 09/10/2026	Envio de nomes e justificativas pela comunidade por meio da plataforma oficial.

Apuração e Validação	10/10/2026 a 12/10/2026	Análise das indicações pela Comissão Organizadora e definição dos candidatos habilitados para a votação.
Votação Popular	13/10/2026 a 31/10/2026	Período de votação pela comunidade habilitada, por meio da plataforma oficial.
Cerimônia de Premiação	Novembro/2026	Anúncio dos vencedores e entrega dos prêmios.

Fase de Indicações – 21/09/2026 a 09/10/2026: período destinado ao envio de nomes e respectivas justificativas pela comunidade politécnica, exclusivamente por meio da plataforma oficial da Poli Alumni.

Apuração e Validação – 10/10/2026 a 12/10/2026: período destinado à análise das indicações pela Comissão Organizadora, incluindo a verificação da elegibilidade dos candidatos, da validade das indicações e do cumprimento das disposições previstas neste Edital.

Votação Popular – 13/10/2026 a 31/10/2026: período destinado à votação popular dos candidatos habilitados, exclusivamente por meio da plataforma oficial.

Cerimônia de Premiação – Novembro de 2026: a cerimônia de premiação será realizada em novembro de 2026, em data e local a serem definidos. A data, o local e demais informações referentes à cerimônia serão divulgados posteriormente pelos canais oficiais da Poli Alumni.

4. DA ELEGIBILIDADE E DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Todas as etapas de indicação e votação serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial da Poli Alumni: <https://polialumni.org.br/>.

4.1. Dos responsáveis pelas indicações

Poderão realizar indicações estudantes regularmente matriculados, ex-alunos da graduação (alumni), docentes e funcionários/servidores da Escola Politécnica da USP (portadores de e-mail institucional @usp.br), bem como membros da Diretoria da AEP, desde que possuam cadastro ativo e validado na plataforma Poli Alumni.

4.2. Do procedimento de indicação

Cada usuário poderá realizar uma ou mais indicações em cada categoria.

Para que a indicação seja considerada válida, deverá ser informado o nome da pessoa ou entidade indicada e apresentada justificativa de até **500 (quinhentos) caracteres**, contendo os motivos pelos quais o candidato atende aos critérios da respectiva categoria e merece o reconhecimento.

As indicações devem estar relacionadas aos objetivos e critérios estabelecidos para a categoria correspondente.

Serão desconsideradas indicações que não apresentem informações suficientes para a identificação do candidato, que estejam em branco, que contenham conteúdo ofensivo ou que não possuam relação com a categoria na qual foram realizadas.

4.3. Das regras específicas de elegibilidade

4.3.1. Categoria Mestre Poli

Poderão ser indicados docentes da Escola Politécnica da USP, ativos ou aposentados, cuja atuação tenha se destacado pela excelência no ensino, dedicação aos alunos, mentoria ou contribuição relevante para a formação da comunidade politécnica.

4.3.2. Categoria Inovação Empresarial, Científica e Social

Poderão ser indicados ex-alunos da Escola Politécnica da USP que tenham se destacado pela criação de empresas, inovação em negócios existentes,

desenvolvimento de pesquisas, descobertas, equipamentos, tecnologias, projetos ou outras iniciativas que tenham gerado impacto científico, social ou de mercado relevante.

Quando a indicação estiver relacionada a uma empresa, projeto ou entidade, esta deverá estar atualmente em atividade, quando aplicável, não sendo exigido tempo mínimo de existência ou CNPJ.

4.3.3. Categoria Parceira da Poli

Poderão ser indicadas entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil e demais pessoas jurídicas devidamente registradas, que possuam vínculo comprovado com a Escola Politécnica da USP e que tenham contribuído de forma relevante para a comunidade politécnica, seja por meio da contratação de alunos e ex-alunos, realização de palestras e eventos, oferecimento de oportunidades, apoio a projetos ou outras iniciativas de aproximação e colaboração com a Escola Politécnica da USP.

4.3.4. Da comprovação de vínculo

O vínculo com a Escola Politécnica da USP poderá ser comprovado por diferentes meios, desde que sejam suficientes para demonstrar a relação informada na indicação.

A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou documentos adicionais sempre que necessário para a verificação da elegibilidade do indicado.

4.4. Dos impedimentos para indicação

Não poderão ser indicados (concorrer como candidatos):

- Pessoas que não possuam vínculo com a Escola Politécnica da USP ou com a comunidade politécnica;
- Pessoas ou entidades que não atendam aos requisitos específicos da categoria para a qual foram indicadas;
- Candidatos cuja indicação seja baseada em informações falsas ou comprovadamente fraudulentas;

- Candidatos cuja elegibilidade não possa ser validada pela Comissão Organizadora em razão da ausência de informações suficientes ou da comprovação do vínculo exigido;
- Membros da Diretoria da Associação dos Egressos da Poli (AEP), entidade organizadora do Prêmio Poli Alumni 2026.

A vedação aplicável aos membros da Diretoria da AEP restringe-se exclusivamente à condição de concorrente/candidato, sendo-lhes garantido o pleno direito de realizar indicações e votar em todas as etapas do Prêmio.

4.5. Da apuração e definição dos candidatos habilitados para votação

A apuração das indicações será conduzida pela Comissão Organizadora, que será responsável pela verificação da elegibilidade dos candidatos, da conformidade das indicações com este Edital e pela consolidação dos resultados da fase de indicações.

Todos os indicados que atenderem aos requisitos de elegibilidade e tiverem suas indicações validadas pela Comissão Organizadora participarão da etapa de votação popular, observada a divisão estabelecida para as categorias destinadas a pessoas físicas.

Todos os candidatos habilitados para a votação serão contatados pela Comissão Organizadora antes do início da votação popular, para comunicação sobre sua participação e demais informações necessárias.

4.6. Da votação popular

4.6.1. Dos votantes

Poderão participar da votação estudantes regularmente matriculados, ex-alunos (alumni), docentes e funcionários/servidores da Escola Politécnica da USP (portadores de e-mail institucional @usp.br), bem como membros da Diretoria da

AEP e da Comissão Organizadora, desde que cadastrados e validados na plataforma Poli Alumni.

4.6.2. Do objeto da votação

Nas categorias destinadas a pessoas físicas, o voto será direcionado ao candidato participante da votação.

Na categoria **Parceira da Poli**, o voto será direcionado à entidade participante da votação. O representante indicado pela entidade não será objeto de votação individual.

4.6.3. Da definição dos vencedores

Serão considerados vencedores os candidatos e entidades que obtiverem o maior número de votos válidos ao final do período de votação, observadas as seguintes regras:

- **Mestre Poli:** serão premiados os 3 (três) professores e as 3 (três) professoras mais votados;
- **Inovação Empresarial, Científica e Social:** serão premiados os 3 (três) ex-alunos e as 3 (três) ex-alunas mais votados;
- **Parceira da Poli:** serão premiadas as 3 (três) entidades mais votadas.

Dessa forma, serão concedidas **15 (quinze) premiações** no total.

4.7. Da representação das entidades

Na categoria **Parceira da Poli**, cada entidade participante deverá indicar **pelo menos 1 (um) representante** para participar da cerimônia de premiação e representá-la institucionalmente no evento.

O representante poderá ser qualquer pessoa oficialmente indicada pela própria entidade, independentemente de seu cargo ou nível hierárquico, desde que possua vínculo com a organização.

Poderão atuar como representantes, entre outros, o(a) presidente, diretor(a), gerente, líder de equipe, profissional de Recursos Humanos, Relações Institucionais ou qualquer outro colaborador escolhido pela entidade.

A indicação de um representante não interferirá na elegibilidade da entidade, na votação ou no resultado da premiação.

4.8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate que possa interferir na definição de qualquer uma das posições que dão direito à premiação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior número de indicações na 1ª Fase: prevalecerá o candidato ou entidade que obtiver o maior número de indicações válidas na Fase de Indicações.

2. Voto de Minerva: persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora deliberar e definir o vencedor em reunião extraordinária.

A decisão da Comissão Organizadora terá caráter definitivo para fins do Prêmio.

4.9. Da auditoria e das fraudes

Serão considerados inválidos e poderão ser anulados votos duplicados, provenientes de perfis falsos, e-mails não validados ou resultantes de mecanismos de manipulação automatizada, incluindo bots.

A Comissão Organizadora poderá desconsiderar indicações ou votos que apresentem indícios de fraude, manipulação ou descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

5. DA PREMIAÇÃO E DA CERIMÔNIA

Os candidatos habilitados para a votação de cada categoria serão convidados para a Cerimônia de Premiação do **Prêmio Poli Alumni 2026**, a ser realizada em novembro de 2026.

Os candidatos participantes da votação poderão receber certificado de reconhecimento pela participação na etapa de votação. Os vencedores de cada categoria serão anunciados durante a cerimônia e receberão o prêmio.

Na categoria **Parceira da Poli**, o prêmio será concedido à entidade vencedora e entregue ao representante oficialmente indicado pela organização.

A data, o local e demais informações relativas à cerimônia serão divulgados posteriormente pelos canais oficiais da Poli Alumni.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO DIREITO DE IMAGEM

O tratamento dos dados pessoais utilizados durante as etapas de indicação, validação e votação será realizado em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018)** e demais normas aplicáveis.

Os dados cadastrais dos participantes poderão ser utilizados para fins de identificação, validação da participação, contabilização e auditoria das indicações e votos, prevenção de fraudes, comunicação relacionada ao Prêmio e cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

Os dados serão tratados para as finalidades relacionadas à realização e à gestão do Prêmio, observados os princípios e direitos previstos na legislação aplicável.

Os candidatos participantes da votação e vencedores poderão autorizar o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação institucional do **Prêmio Poli Alumni 2026**, incluindo publicações na plataforma Poli Alumni, redes sociais, materiais de divulgação e demais canais oficiais relacionados ao evento, nos termos da autorização apresentada pela Comissão Organizadora.

A participação no Prêmio não implica autorização irrestrita para utilização dos dados pessoais dos participantes para finalidades não relacionadas ao evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

A realização de indicação ou voto implica ciência e aceitação das disposições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Organizadora poderá promover alterações no cronograma, nas etapas ou nos procedimentos do Prêmio quando houver necessidade operacional, técnica ou circunstância excepcional que impeça sua realização conforme o planejamento inicial.

Eventuais alterações serão comunicadas oficialmente por meio da plataforma Poli Alumni ou dos canais oficiais de comunicação do Prêmio.

Em situações que impossibilitem a realização da votação, da cerimônia ou de qualquer outra etapa, a Comissão Organizadora poderá estabelecer novo período ou procedimento para sua realização, buscando preservar a transparência e a igualdade entre os participantes.

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do **Prêmio Poli Alumni 2026**.

8. DO CONTATO E SUPORTE

Dúvidas técnicas relacionadas à plataforma, problemas de acesso ou questões referentes a este Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial:

talentos@politecnicos.org.br

Informações, atualizações e eventuais alterações referentes ao Prêmio serão divulgadas pelos canais oficiais da Poli Alumni.